DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Retificação	2
PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ	3
Atos Oficiais	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital de retificação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o edital de abertura nº 01/2019, para compor cadastro de reserva objetivando a Contratação de Estagiários,

TORNA PÚBLICO

1 - Fica retificado o item 1 do edital de abertura nº 01/2019, acrescentando-se os cursos abaixo:
q) Engenharia de Produção
r) Biomedicina

2 – Ficam mantidos os demais itens do edital de abertura nº 01/2019.

Quatá, 26 de março de 2019.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ
Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais | **Outros Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

PRECEDENTE REGIMENTAL 01/2019

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo vereador Wolney Dalla Pria Júnior na sessão do dia 25 de março de 2019 que trata sobre decisão do Senhor Presidente através de ofício enviado a todos os Presidentes das Comissões Permanentes sobre a impossibilidade de retirada de projetos de lei da casa;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara não prevê de forma expressa a retirada dos projetos originais da casa;

CONSIDERANDO que todos os projetos recebidos são encaminhados a todos os vereadores por via digital e cópias quando requeridos;

CONSIDERANDO que os casos controvertidos serão interpretados pelo Presidente da Câmara e constituirão precedentes regimentais a requerimento de qualquer vereador se aprovado por maioria absoluta (artigo 364 R.I.);

CONSIDERANDO o artigo 363 do Regimento Interno : que os casos não previstos neste Regimento serão submetidos ao Plenário e as soluções constituirão precedentes regimentais mediante requerimento aprovado pela maioria absoluta dos vereadores;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ FIXA O

PRECEDENTE REGIMENTAL 01/2019

RUA CARLOS BLEINROTH, 94 - CENTRO - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

1- os projetos de Lei originais não serão retirados da Câmara Municipal de Quatá; eles darão entradas nas Comissões Permanentes a que forem encaminhados para subsidiar os trabalhos e reuniões que determinam os artigos 88 e seguintes do Regimento Interno;

2- todos os projetos de lei deverão ser encaminhados por via digital a todos vereadores , sendo ainda facultado cópia dos mesmos para aqueles que assim solicitarem por escrito ,através de requerimento na secretaria.

3- registre-se tal precedente em livro próprio para tal fato.

QUATÁ, 26 DE MARÇO DE 2019

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

ELTON MASI STTOCO

Presidente da Câmara Municipal de Quatá

RUA CARLOS BLEINROTH, 94 - CENTRO - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP